

Alteração dos Normativos do Balcão B3

Destinado aos participantes do segmento: Balcão

Resumo: Em 26/05/2025 entrará em vigor nova versão do Manual de Normas de Cotas de Fundo de Investimento.

Informamos que, em **26/05/2025**, entrará em vigor a nova versão do Manual de Normas de Cotas de Fundo de Investimento.

A alteração encontra-se detalhada no Anexo 1 deste Ofício Circular e refere-se à possibilidade de o Fundo de Investimento incluir, no momento do cadastramento do evento, uma data específica a ser considerada para identificar os cotistas que possuam posição em carteira em referida data, e, portanto, tenham direito ao recebimento do evento na data de liquidação, conforme previsto em seus regulamentos.

Atualmente, o pagamento dos eventos para Cotas de Fundo de Investimento é realizado para os investidores que possuam posição em D-1 da data de liquidação. Esta atualização no processo reflete a solicitação do mercado para aprimorar a dinâmica de pagamento desses eventos.

A versão atualizada do normativo estará disponível no [site da B3](#) (Regulação > Regulamentos e Manuais > Central Depositária > Acessar Documentos).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento:

Central – Operações Renda Fixa

+55 (11) 2565-5041 ou e-mail: operacaobalcao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações

MANUAL DE NORMAS DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Artigo 24

Ajuste na redação para admitir a possibilidade de o fundo, no momento do cadastramento do evento, indicar outra data que deva ser considerada para apuração do evento, de forma que os cotistas que possuam posição na referida data tenham direito ao recebimento do evento na data de liquidação, conforme previsto em seus regulamentos.